



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, celebrado em 02 maio de 2022, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa **JVP ALVES SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração do PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos, LTIP- Laudos de Enquadramento de Insalubridade e Periculosidade, PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e Exames Ocupacionais (Exame Pré Admissional, Exame Periódico, Exame de Retorno ao Trabalho, Exame Demissional, Exame de Mudança de Função, Consultas em Clínica Médica, Encaminhamento a Especialidades Médicas, conforme necessidade, Controle de Dispensa Médicas(Absenteísmo).

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Herminio da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 655.150.807-34, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JVP ALVES SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.645.205/0001-37, com sede à Praça de Santana 44, sala 01 Centro na cidade de Pirai- RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Palmeira Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.637.727-46, infra-assinado, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 00831/2023, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 10/2022, de 02 de maio de 2022, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter a prestação de serviços, dando continuidade aos serviços de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato entra em vigor na forma do artigo 110 § único da Lei 8666/93.

SEGUNDA – A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior passa ser de **R\$ 4.520,91 (Quatro mil quinhentos e vinte reais e noventa e um Centavos)**, perfazendo um total de **54.250,92 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e**

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

cinquenta reais e noventa e dois centavos) a partir de 03 de maio de 2023 com término em 02 de maio de 2024.

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito .

Pirai, 02 maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

JVP ALVES SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Testemunhas:

Nome: ELKA LEMOS DE FREITAS
CPF: 08036724707

Nome:
CPF: